



**AUTORIZAÇÃO**

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Agosto de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

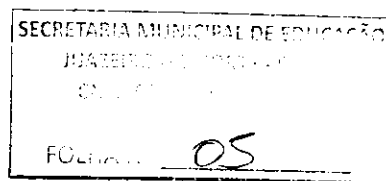
Senhor Presidente,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo de **CHAMADA PÚBLICA**, cujo objeto é a Seleção e aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas nos componentes curriculares de português, matemática (6º ao 9º anos) e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e Indígena, cultura digital, voltado para atender as demandas dos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Informo ainda que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento este, feito pela fiscal de contrato FRANCISCA MOREIRA FELIPE, matrícula nº 0004368, cargo de Professora. Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
**MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 278/2024




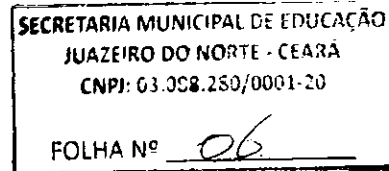


## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A Secretária de Educação, de acordo com o disposto no art. 150 (caput) da Lei N°. 14.133/2021; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, vem informar que há estimativa de IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO, para Seleção e aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas nos componentes curriculares de português, matemática (6º ao 9º ano) e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e Indígena para atender as demandas dos alunos ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual - LOA, com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a(s) seguinte(s) Dotações Orçamentárias: Recursos provenientes do Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Dotação Orçamentária: O7O1 12 361 0023 2.044 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Juazeiro do Norte/CE. Atenciosamente,

14 de Agosto de 2024, Juazeiro do Norte/CE

  
MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 278/2024



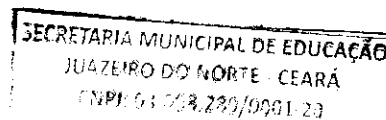


## **Chamada Pública**

### **MINUTA DO EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Chamada Pública nº 001/2024-SEDUC, para aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas (6º ao 9º ano) nos componentes curriculares de português, matemática e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital para atender as demandas dos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/Ce.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Dirceu Figueiredo, nº S/N, centro, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob n. 07.974.082/0001-14, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Glêdson Lima Bezerra, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação representada pela Secretária Márcia Pereira da Silva Franca, vem promover a Chamada Pública para aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas (6º ao 9º ano) nos componentes curriculares de português, matemática e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital para atender as demandas dos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/Ce.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto no dia \_\_\_\_\_, no horário de 8:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Educação, localizada a 15 de Novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública, é a Seleção e aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas nos componentes curriculares de português, matemática(6º ao 9º ano) e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA N° <u>08</u>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital para atender as demandas dos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE.

As obras que serão adquiridas estão divididas em 02 objetos, conforme especificado a seguir.

1.1.1. Livros didáticos destinados aos alunos e professores do ensino fundamental-no componente curricular de Português compreendendo as turmas de 6º ao 9º ano.

1.1.2. Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital para as escolas de tempo integral destinados aos alunos e professores do ensino fundamental.

## **2. DOS REQUISITOS DA OBRA**

- ✓ Toda a organização das obras didáticas e material suplementar deverão apresentar-se de forma Consumível.
- ✓ O material didático deve apresentar propostas de atividades que potencializem o desenvolvimento de diversas competências/ habilidades em Língua Portuguesa, Matemática.
- ✓ Ofereça oportunidades de aprendizagem aos estudantes referentes à competência leitora e à resolução de problemas.
- ✓ Material Suplementar transversal potencializando a formação integral dos estudantes em valores, criticidade e criatividade.
- ✓ As amostras dos livros entregues não serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.
- ✓ Deve constar no material para análise o Manual do Professor.
- ✓ Os livros didáticos deverão apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e ser produzido e com livre circulação em território brasileiro.
- ✓ Não serão aceitos bonecos ou protótipos.
- ✓ Serão avaliadas e selecionadas as obras que atendam as condições e demais especificações constantes neste Edital.

Todos os exemplares de livros deverão ser apresentados em duas (2) unidades impressas de cada título, conforme quadro abaixo



**AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO –  
COMPONENTE CURRICULAR- LÍNGUA PORTUGUÊS**

1.	ENSINO FUDAMENTAL-6º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso
2.	ENSINO FUDAMENTAL-7º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso
3.	ENSINO FUDAMENTAL-8º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso
4.	ENSINO FUDAMENTAL-9º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso

**AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO –  
COMPONENTE CURRICULAR- MATEMÁTICA**

1.	ENSINO FUDAMENTAL-6º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso
2.	ENSINO FUDAMENTAL-7º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso
3.	ENSINO FUDAMENTAL-8º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.033.230/0001-21  
FOLHA Nº 09



4.	ENSINO FUDAMENTAL- 9º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso

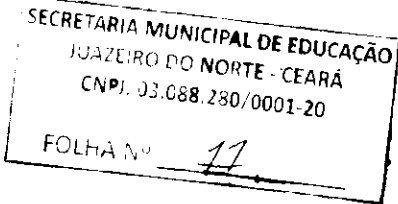
**AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – MATERIAL SUPLEMENTAR  
PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.**

**EDUCAÇÃO E CUIDADOS EMOCIONAIS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E  
INDÍGENA, CULTURA DIGITAL.**

TÍTULO	TURMA / ANO	CONTÉUDO
1.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  1º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.
2.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  2º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.038.289/0001-20  
FOLHA Nº 10



3.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  3º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.
4.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  4º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.
5.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  5º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.  
6.	Material suplementar contemplando a	1.1 – Livro do aluno impresso.



	<p>transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.</p> <p>6º ANO</p>	<p>1.2 – Manual do Professor impresso.</p>
7.	<p>Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.</p> <p>7º ANO</p>	<p>1.1 – Livro do aluno impresso.</p> <p>1.2 – Manual do Professor impresso.</p>
8.	<p>Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.</p> <p>8º ANO</p>	<p>1.1 – Livro do aluno impresso.</p> <p>1.2 – Manual do Professor impresso.</p> <div data-bbox="885 1612 1284 1803" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"><p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.038.280/0001-20 FOLHA Nº <u>12</u></p></div>
9.	<p>Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e</p>	<p>1.1 – Livro do aluno impresso.</p> <p>1.2 – Manual do Professor impresso.</p>





	cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  9º ANO	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

### 3. DA COMISSÃO TÉCNICA

3.1 - Os livros didáticos e material suplementar, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Especial de Avaliação, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente.

3.2 - A comissão será composta por 05 (CINCO) professores lotados na Secretaria Municipal de Educação: formadores, gerentes e assessores.

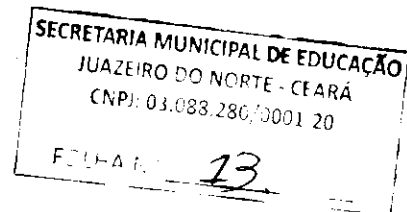
3.3 - A Comissão fará a análise e julgamento dos critérios em etapa única.

3.4 - A análise ocorrerá do \_\_/\_\_/2024 a \_\_/\_\_/2024

3.5. - A análise será procedida de registro em ata circunstancial.

3.6 - A Comissão fará a publicação dos resultados na imprensa oficial do município (quadro de avisos), na data de \_\_/\_\_/2024.

### 4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL



4.1. A análise do material didático e material suplementar, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em etapa única, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados a seguir:

4.1.1 Nomenclatura de avaliação de critérios:

TS (Totalmente Satisfatório), S (Satisfatório), I (Insatisfatório), NA (Não se Aplica)

4.2. Para análise dos critérios, será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO (TS)	3
SATISFATÓRIO (S)	2
INSATISFATÓRIO (I)	1
NÃO SE APLICA (NA)	0

4.3. A Atribuição da pontuação deverá ser justificada.



4.4. Demais disposições serão procedidas e explicitadas pela Comissão Especial de Avaliação, levando-se em consideração a legislação pertinente, bem como, as demais fontes em Direito Admitidas.

**5. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE**

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA DO COMPONENTES CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado				
2.	Letra legível em dimensões e formato adequado.				
3.	As ilustrações apresentam boa qualidade.				
4.	Material resistente e de manuseio adequado pelos estudantes.				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Conteúdo apresentado de maneira adequada e contextualizado.				
2.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa de acordo com as competências/habilidades da BNCC.				
3.	Apresenta atividades de desenvolvimento da competência leitora/produção textual.				
4.	Apresenta atividades de aplicação de simulados e avaliação da aprendizagem.				
5.	Apresenta proposta de atividades que contemplam diferentes gêneros textuais de acordo com as competências/habilidades de cada ano/série.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.088.280/0001-20  
FOLHA Nº 25



6.	Os textos e as ilustrações são livres de preconceitos ou estereótipos que levem a discriminações de qualquer tipo				
7.	Sistematização do conhecimento através de exercícios diversificados				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	As orientações metodológicas proporcionam ao professor a ampliação das práticas pedagógicas.				
2.	Atividades com gabaritos comentados .				
3.	As atividades propostas de cada módulo, apresentam os códigos das habilidades conforme a BNCC.				

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.053.290/0001-20

FOLHA Nº

75

**CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA DO COMPONENTES CURRICULAR MATEMÁTICA**

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado				
2.	Letra legível em dimensões e formato adequado.				
3.	As ilustrações apresentam boa qualidade.				
4.	Material resistente e de manuseio adequado pelos estudantes.				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			



		TS	S	I	NA
1.	Conteúdo apresentado de maneira adequada e contextualizado.				
2.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa de acordo com as competências/habilidades da BNCC.				
3.	Propõe atividades de raciocínio e resolução de situação-problemas.				
4.	Apresenta atividades de simulados e avaliação da aprendizagem no formato das avaliações externas.				
5.	Sistematização do conhecimento através de exercícios diversificados				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.088.280/0001-20  
FOLHA Nº 16

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	As orientações metodológicas proporcionam ao professor a ampliação das práticas pedagógicas.				
2.	Atividades com gabaritos comentados.				
3.	As atividades propostas de cada módulo, apresentam os códigos das habilidades conforme a BNCC.				

CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº

<b>RITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA MATERIAL SUPLEMENTAR AO LIVRO DIDÁTICO VOLTADO PARA FORMAÇÃO DE VALORES E AS HABILIDADES SÓCIOEMOCIONAIS</b>					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado				



2.	Letra legível em dimensões e formato adequado.				
3.	As ilustrações apresentam boa qualidade.				
4.	Material resistente e de manuseio adequado pelos estudantes.				

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Conteúdo apresentado de maneira adequada e contextualizado.				
2.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa de acordo com as competências/habilidades da BNCC.				
3.	Apresenta atividades de desenvolvimento da competência leitora/produção textual.				
4.	Apresenta atividades de aplicação de simulados e avaliação da aprendizagem.				
5.	Apresenta proposta de atividades que contemplam diferentes gêneros textuais de acordo com as competências/habilidades de cada ano/série.				
6.	Os textos e as ilustrações são livres de preconceitos ou estereótipos que levem a discriminações de qualquer tipo				
7.	Sistematização do conhecimento através de exercícios diversificados				

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	As orientações metodológicas proporcionam ao professor a ampliação das práticas pedagógicas.				
2.	Atividades com gabaritos comentados.				
3.	As atividades propostas de cada módulo, apresentam os códigos das habilidades conforme a BNCC.				



JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.058.220/0001-20

FOLHA Nº. 28

**CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA DO MATERIAL PARADIDÁTICO VOLTADO PARA A FORMAÇÃO DE VALORES E AS HABILIDADES SÓCIOEMOCIONAIS**

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado				
2.	Letra legível em dimensões e formato adequado.				
3.	As ilustrações apresentam boa qualidade.				
4.	Material resistente e de manuseio adequado pelos estudantes.				

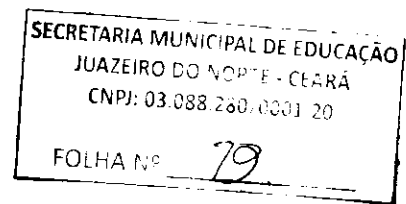
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Conteúdo apresentado de maneira adequada e contextualizado.				
2.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa de acordo com as competências/habilidades da BNCC.				
3.	Propõe atividades de raciocínio e resolução de situação-problemas.				
4.	Apresenta atividades de simulados e avaliação da aprendizagem no formato das avaliações externas.				
5.	Sistematização do conhecimento através de exercícios diversificados				

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
------	----------	----------------------------	--	--	--



		TS	S	I	NA
1.	As orientações metodológicas proporcionam ao professor a ampliação das práticas pedagógicas.				
2.	Atividades com gabaritos comentados .				
3.	As atividades propostas de cada módulo, apresentam os códigos das habilidades conforme a BNCC.				

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, Juazeiro do Norte/CE



Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Identificação de pessoa p/ contato: \_\_\_\_\_

Descrição do material apresentado para análise:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.250/0001-20 FOLHA Nº <u>20</u>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------





## **JUNTADA DA MINUTA DO EDITAL**

Junto aos autos do presente processo administrativo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** de nº **001.2024-SEDUC**, cujo objeto **SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS NOS COMPONENTES CURRICULARES DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA(6º AO 9º ANOS) E MATERIAL SUPLEMENTAR CONTEMPLANDO A TRANSVERSALIDADE DO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, NO TOCANTE: EDUCAÇÃO E CUIDADOS EMOCIONAIS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, CULTURA DIGITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, a juntada da minuta do edital do presente processo.

Juazeiro Do Norte/CE, 15 de Agosto de 2024.

*Arlete Silva Xavier*

**ARLETE SILVA XAVIER  
COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
PRESIDENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CLARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>21</u>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**DESPACHO**

DA: COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Prezada Assessora,**

Vimos, por meio desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o processo de **CHAMADA PÚBLICA**, de nº **001.2024-SEDUC**, cujo objeto **SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS NOS COMPONENTES CURRICULARES DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA(6º AO 9º ANOS) E MATERIAL SUPLEMENTAR CONTEMPLANDO A TRANSVERSALIDADE DO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, NO TOCANTE: EDUCAÇÃO E CUIDADOS EMOCIONAIS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, CULTURA DIGITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, com fundamentação nas disposições contidas da Lei n.º 14.133/2021, alterada e consolidada.

Para tanto, segue a documentação acostada aos presentes autos, bem como, minuta do contrato a ser firmado, para a devida análise, conforme determina o **art. 25, §1º, da Lei Federal 14.133/2021**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20  FOLHA Nº <u>22</u>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 15 DE Agosto DE 2024.

*Arlete Silva Xavier*

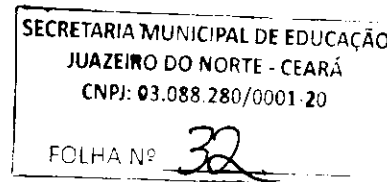
**ARLETE SILVA XAVIER  
COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
PRESIDENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20  FOLHA Nº _____
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------



## Chamada Pública

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2024-SEDUC, para aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas (6º ao 9º ano) nos componentes curriculares de português, matemática e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital para atender as demandas dos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/Ce.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Dirceu Figueiredo, nº S/N, centro, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob n. 07.974.082/0001-14, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Glédson Lima Bezerra, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação representada pela Secretária Márcia Pereira da Silva Franca, vem promover a Chamada Pública para aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas (6º ao 9º ano) nos componentes curriculares de português, matemática e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital para atender as demandas dos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/Ce.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto no dia **16 de Setembro 2024**, no horário de 8:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Educação, localizada a 15 de Novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública, é a Seleção e aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas nos componentes curriculares de português,



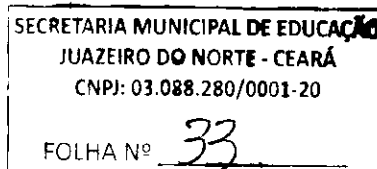
matemática(6º ao 9º ano) e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital para atender as demandas dos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE.

As obras que serão adquiridas estão divididas em 02 objetos, conforme especificado a seguir.

1.1.1. Livros didáticos destinados aos alunos e professores do ensino fundamental-no componente curricular de Português compreendendo as turmas de 6º ao 9º ano.

1.1.2. Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital para as escolas de tempo integral destinados aos alunos e professores do ensino fundamental.

## **2. DOS REQUISITOS DA OBRA**



- ✓ Toda a organização das obras didáticas e material suplementar deverão apresentar-se de forma Consumível.
- ✓ O material didático deve apresentar propostas de atividades que potencializem o desenvolvimento de diversas competências/ habilidades em Língua Portuguesa, Matemática.
- ✓ Ofereça oportunidades de aprendizagem aos estudantes referentes à competência leitora e à resolução de problemas.
- ✓ Material Suplementar transversal potencializando a formação integral dos estudantes em valores, criticidade e criatividade.
- ✓ As amostras dos livros entregues não serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.
- ✓ Deve constar no material para análise o Manual do Professor.
- ✓ Os livros didáticos deverão apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e ser produzido e com livre circulação em território brasileiro.
- ✓ Não serão aceitos bonecos ou protótipos.
- ✓ Serão avaliadas e selecionadas as obras que atendam as condições e demais especificações constantes neste Edital.

Todos os exemplares de livros deverão ser apresentados em duas (2) unidades impressas de cada título, conforme quadro abaixo

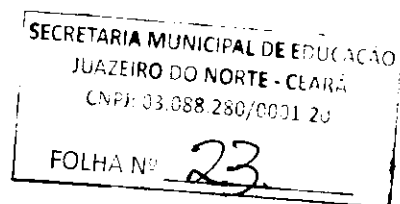


**PARECER JURÍDICO**

**Parecer nº 17/2024**

**Chamamento Público nº 001/2024**

**Consultante:** Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)



**Assunto:** SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS NOS COMPONENTES CURRICULARES DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA (6º AO 9º ANOS) E MATERIAL SUPLEMENTAR CONTEMPLANDO A TRANSVERSALIDADE DO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, NO TOCANTE: EDUCAÇÃO E CUIDADOS EMOCIONAIS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, CULTURA DIGITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE,

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA. AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA, LEI 14.133/2021.

Trata-se de consulta formalizada pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) em que se questiona a possibilidade jurídica de realização de chamamento público para seleção de livros para aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas nos componentes curriculares de português, matemática (6º ao 9º anos) e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e Indígena para atender as demandas dos alunos ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE. das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE., no exercício de 2024, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, Ceará, conforme especificações apresentados no Instrumento Convocatório.

Por força do artigo 53, parágrafo § 1º, inciso I e II da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) vem os autos do processo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise de minuta de edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SEDUC e contrato administrativo, a ser celebrado entre o Município de Juazeiro do Norte-CE e profissionais do ramo do objeto pretendido.

A assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, por meio do presente, tece uma verificação acerca dos aspectos legais e formais da minuta do Edital de Chamamento Público, bem como da minuta do contrato a ser celebrado pelo participante ganhador de tal chamamento realizado pela Administração.

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)



Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Inicialmente a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

A consulta, portanto depende de instrução documental, cite-se v.g., o Edital do Chamamento Público nº 001/2024/SEDUC e seus anexos e a minuta do Termo de Credenciamento e Instrumento de Contrato, declaração de impacto orçamentário/financeiro.

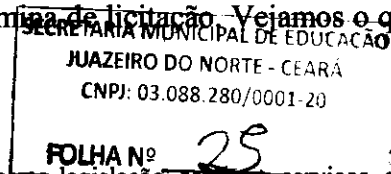
Eis o relato. Passo às considerações sobre o modelo de Chamamento Público e a possibilidade jurídica da contratação em comento.



A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de licitação. Vejamos o que diz aquele dispositivo:

Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos artigos 74, 75 e 76, respectivamente, da Lei nº 14.133/21, Lei de Licitações.

Sabe-se que os casos típicos de inexigibilidade de licitação ocorrem quando existe um único fornecedor ou prestador de serviço que atenda aos requisitos de que a Administração precisa.

Todavia, há situações em que as necessidades da Administração podem ser satisfeitas pela contratação do maior número possível de interessados que estejam aptos a atendê-las. Nestes casos, também se configura uma hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

*Em abordagem acerca do tema, Joel de Menezes Niebuhr<sup>1</sup> leciona que “a licitação pública serve para reger a disputa de um contrato; se todos são contratados, não há o que se disputar, inviável é a competição e, por corolário, está-se diante de mais um caso de inexigibilidade, quer queira ou não queira o legislador”. Por sua vez, para Marçal Justen Filho<sup>2</sup>:*

*Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo (...).*

*Nas hipóteses em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas,*



a solução será o credenciamento (...).

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de exclusão entre os possíveis interessados.

FOLHA Nº 26

Assim, observa-se dos ensinamentos acima transcritos que a ausência de competição também se caracteriza pela possibilidade do interesse público ser atendido pela contratação de todos ou do maior número possível de interessados que atenda aos requisitos exigidos pela Administração. Dar-se-á, neste caso, a figura do credenciamento.

Não obstante, o próprio art. 37, inciso IX, da CRFB/88, também prevê, excepcionalmente, que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Portanto, o credenciamento é uma hipótese de contratação direta adotada pela Administração Pública baseada na inviabilidade de competição prevista no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/21, ocasionada pela possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, desde que atendam às condições mínimas estabelecidas em regulamento. Neste ínterim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93. (Decisão nº 104/1995 - Plenário).

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois se lembre, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

No caso em destaque, pretende a SEDUC realizar credenciamento para seleção de livros para aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas nos componentes curriculares de português, matemática (6º ao 9º ano) e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e Indígena para atender as demandas dos alunos ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE no exercício de 2024.

Nessa situação, o procedimento licitatório restaria inócuo diante da inviabilidade de competição decorrente da possibilidade de contratação de todos os interessados que atendem aos requisitos mínimos previstos em edital levado a chamamento público.

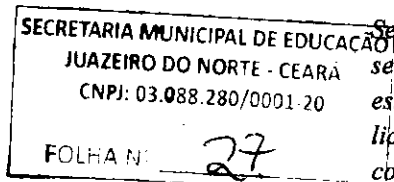
No presente caso, a solução mais isonômica é o credenciamento de prestadores de





serviços que preenham os requisitos mínimos, já que o preenchimento destes é suficiente para os mesmos serem considerados habilitados.

Nesse sentido vale transcrever a lição doutrinária do renomado professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em obra de destaque acerca das hipóteses legais de contratação direta<sup>3</sup>:



*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. (...)*

Portanto, superada a questão da possibilidade jurídica da referida contratação, passemos à análise do cumprimento de alguns requisitos que se extrai dos excertos doutrinários acima transcritos para que seja possível a contratação por meio do instituto do credenciamento.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. O primeiro apontamento implica na observância do artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos: Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;



VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação da CONTRATANTE – SEDUC - parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Assim, deve o processo conter todos os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, além da presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. O que se entende atendido no presente.

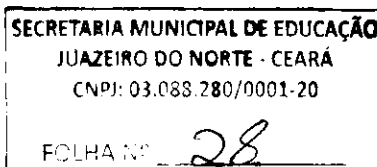
Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a futura aquisição é para atender interesse legítimo da administração e demais setores para a continuidade dos serviços e o atendimento das finalidades legais ligadas à SEDUC.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência/projeto básico elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.





**1) Possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam as condições exigidas**

Sobre essa característica básica do credenciamento – contratação de interessados sem limitação de quantitativo, bastando que atendem aos requisitos mínimos previstos no edital -, JACOBY<sup>4</sup> assim leciona:

Se o objeto só pode ser realizado por um, como uma ponte ou um só curso, descabe a pré-qualificação, pois característica fundamental do tipo credenciamento, é que todos os selecionados serão contratados, embora demandados em quantidades diferentes.

No caso em apreço, tem-se verificado o requisito da possibilidade da contratação de todos, tendo em vista que, no edital de chamamento, não foi imposta qualquer limitação quantitativa dos futuros contratados, assegurando-se a todos os interessados que preencherem os requisitos mínimos previstos no edital a possibilidade de contratação quando houver demanda.

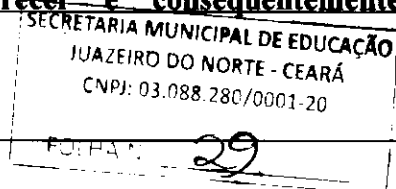
**2) A definição isonômica da demanda sem influência da seja feita pela Administração.**

Esse requisito aparece como forma de garantir a isonomia entre os contratados pelo Poder Público. Assim, de acordo com as peculiaridades do presente caso, e diante da necessidade da SEDUC de fornecimento, devem estes ser escolhidos de forma aleatória, ou seja, por meio de critério objetivo, sem quaisquer distinções ou critérios de qualificação entre eles, mantendo-se tão somente um critério mínimo para o credenciamento.

**3) O objeto satisfaça à Administração, desde que executado na forma definida no edital;**

O objetivo imediato da presente **SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS NOS COMPONENTES CURRICULARES DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA(6º AO 9º ANOS) E MATERIAL SUPLEMENTAR CONTEMPLANDO A TRANSVERSALIDADE DO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, NO TOCANTE: EDUCAÇÃO E CUIDADOS EMOCIONAIS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, CULTURA DIGITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, no exercício de 2024, conforme especificações estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

Sem prejuízo dos requisitos acima expostos também importa assinalar a necessidade do cumprimento dos aspectos abaixo apontados por parte do órgão consulente, como condicionantes da validade deste parecer e conseqüentemente do próprio credenciamento:





- a) Ampla divulgação do processo de credenciamento, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município e, se possível, em jornal de grande circulação local, podendo utilizar-se de outros meios disponíveis com vistas a ampliar o universo dos credenciados;
- b) Fixação no edital de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
- c) Fixação de prazo de vigência do edital;
- d) Listar as hipóteses de descredenciamento, até no instrumento de contrato;
- e) Permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, que preencha as condições mínimas exigidas;
- f) Prever possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCE, com antecedência fixada no termo;
- g) Possibilidade de recurso contra o resultado;
- h) Contrato com prazo de validade expressamente definido e cuja duração máxima, incluídas prorrogações, estejam em consonância com o art. 106 da Lei nº 14.133/21;

A observância de tais aspectos pelo órgão de origem interessado também se impõe uma vez que refletem entendimentos externados pelos Tribunais de Contas, sobretudo, pelo TCU em exame da legalidade de procedimentos que versavam sobre credenciamento. Logo, a SEDUC deve proceder com todos os ajustes necessários no edital, na minuta do contrato e nos demais documentos para fazer cumprir as exigências supra.

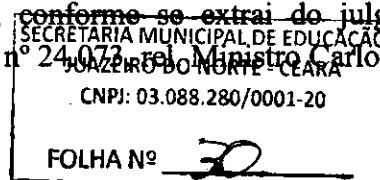
Assim, cumpridos os requisitos doutrinários necessários à caracterização da hipótese de credenciamento, em face da inviabilidade de competição por contratação de todos, e desde que contempladas no Edital de Chamamento Público e seus Anexos, as condições acima expostas – inclusive as relacionadas nos itens em letras, revela-se juridicamente possível o enquadramento da presente situação fática ao arcabouço jurídico delimitado para a inexigibilidade de licitação na modalidade credenciamento.

Tratando-se o credenciamento de hipótese de inexigibilidade de licitação também devem ser adotadas as providências, no que couber, acerca da aplicação da Lei 14.133/2021 aos futuros contratados.

Dessa forma, sem prejuízo da documentação necessária para o credenciamento, recomenda-se que seja exigido, por ocasião da contratação e/ou pagamento, a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal além de outras comprovações fiscais cabíveis.

Por fim, os processos de inexigibilidade devem ser ratificados pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e publicados no DOM, nos termos do artigo 72, *parágrafo único*, da Lei nº 14.133/21 e do art. 1º, §2º, do Decreto Municipal nº 13.659/2015.

Cumprir registrar, finalmente, que a análise empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida. Assim, valer ressaltar, que o parecer que se segue é meramente opinativo, não vinculando o gestor à sua decisão, conforme se extrai do julgado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso, in verbis:





“EMENTA: CONSTITUCIONAL”. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377.

II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32.

III. - “Mandado de Segurança deferido.”

Diante de todo o exposto, entendo pela **possibilidade jurídica de contratação por meio pregão**, com fundamento na Lei nº 14.133/21, para a **SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS NOS COMPONENTES CURRICULARES DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA(6º AO 9º ANOS) E MATERIAL SUPLEMENTAR CONTEMPLANDO A TRANSVERSALIDADE DO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, NO TOCANTE: EDUCAÇÃO E CUIDADOS EMOCIONAIS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, CULTURA DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, no exercício de 2024, por meio de credenciamento dos interessados que preencham as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público a ser publicado pelo órgão consulente, desde que observadas todas as condições e ressalvas relacionadas no presente parecer.

A decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária da contratação, cabe à autoridade consulente.

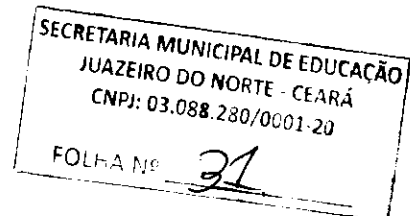
É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte, 15 de Agosto de 2024.

**Cláudio Renato Luciano Barreto**

Advogado – OABCE 16641

Advogado da SEDUC





**AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO –  
COMPONENTE CURRICULAR- LÍNGUA PORTUGUÊS**

1.	ENSINO FUDAMENTAL-6º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso
2.	ENSINO FUDAMENTAL-7º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso
3.	ENSINO FUDAMENTAL-8º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso
4.	ENSINO FUDAMENTAL-9º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso

**AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO –  
COMPONENTE CURRICULAR- MATEMÁTICA**

1.	ENSINO FUDAMENTAL-6º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso
2.	ENSINO FUDAMENTAL-7º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso
3.	ENSINO FUDAMENTAL-8º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.088.280/0001-20  
FOLHA Nº 361



4.	ENSINO FUDAMENTAL- 9º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso

**AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – MATERIAL SUPLEMENTAR  
PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.**

**EDUCAÇÃO E CUIDADOS EMOCIONAIS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E  
INDÍGENA, CULTURA DIGITAL.**

1.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  1º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.
2.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  2º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.088.280/0001-20  
FOLHA Nº 35



3.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  3º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.
4.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  4º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.
5.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  5º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.  <div data-bbox="884 1753 1265 1921" style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>36</u></div>
6.	Material suplementar contemplando a	1.1 – Livro do aluno impresso.





	<p>transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.</p> <p>6º ANO</p>	<p>1.2 – Manual do Professor impresso.</p>
7.	<p>Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.</p> <p>7º ANO</p>	<p>1.1 – Livro do aluno impresso.</p> <p>1.2 – Manual do Professor impresso.</p>
8.	<p>Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.</p> <p>8º ANO</p>	<p>1.1 – Livro do aluno impresso.</p> <p>1.2 – Manual do Professor impresso.</p> <div data-bbox="922 1563 1316 1765" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 20px;"><p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>37</u></p></div>
9.	<p>Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e</p>	<p>1.1 – Livro do aluno impresso.</p> <p>1.2 – Manual do Professor impresso.</p>



	cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  9º ANO	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

### 3. DA COMISSÃO TÉCNICA

3.1 - Os livros didáticos e material suplementar, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Especial de Avaliação, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente.

3.2 - A comissão será composta por 05 (CINCO) professores lotados na Secretaria Municipal de Educação: formadores, gerentes e assessores.

3.3 - A Comissão fará a análise e julgamento dos critérios em etapa única.

3.4 - A análise ocorrerá do 17/09/2024 a 19/09/2024

3.5 - A análise será procedida de registro em ata circunstancial.

3.6 - A Comissão fará a publicação dos resultados na imprensa oficial do município (quadro de avisos), na data de 20/09/2024.

### 4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

4.1. A análise do material didático e material suplementar, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em etapa única, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados a seguir:

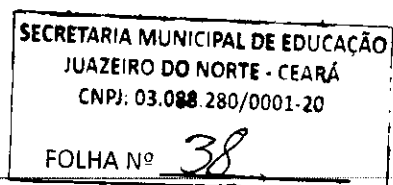
4.1.1 Nomenclatura de avaliação de critérios:

**TS** (Totalmente Satisfatório), **S** (Satisfatório), **I** (Insatisfatório), **NA** (Não se Aplica)

4.2. Para análise dos critérios, será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO (TS)	3
SATISFATÓRIO (S)	2
INSATISFATÓRIO (I)	1
NÃO SE APLICA (NA)	0

4.3. A Atribuição da pontuação deverá ser justificada.





4.4. Demais disposições serão procedidas e explicitadas pela Comissão Especial de Avaliação, levando-se em consideração a legislação pertinente, bem como, as demais fontes em Direito Admitidas.

### 5. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA DO COMPONENTES CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado				
2.	Letra legível em dimensões e formato adequado.				
3.	As ilustrações apresentam boa qualidade.				
4.	Material resistente e de manuseio adequado pelos estudantes.				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Conteúdo apresentado de maneira adequada e contextualizado.				
2.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa de acordo com as competências/habilidades da BNCC.				
3.	Apresenta atividades de desenvolvimento da competência leitora/produção textual.				
4.	Apresenta atividades de aplicação de simulados e avaliação da aprendizagem.				
5.	Apresenta proposta de atividades que contemplam diferentes gêneros textuais de acordo com as competências/habilidades de cada ano/série.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.088.280/0001-20  
FOLHA Nº 39



6.	Os textos e as ilustrações são livres de preconceitos ou estereótipos que levem a discriminações de qualquer tipo				
7.	Sistematização do conhecimento através de exercícios diversificados				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	As orientações metodológicas proporcionam ao professor a ampliação das práticas pedagógicas.				
2.	Atividades com gabaritos comentados.				
3.	As atividades propostas de cada módulo, apresentam os códigos das habilidades conforme a BNCC.				

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA DO COMPONENTES CURRICULAR MATEMÁTICA					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado				
2.	Letra legível em dimensões e formato adequado.				
3.	As ilustrações apresentam boa qualidade.				
4.	Material resistente e de manuseio adequado pelos estudantes.				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.088.280/0001-20

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)



		TS	S	I	NA
1.	Conteúdo apresentado de maneira adequada e contextualizado.				
2.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa de acordo com as competências/habilidades da BNCC.				
3.	Propõe atividades de raciocínio e resolução de situação-problemas.				
4.	Apresenta atividades de simulados e avaliação da aprendizagem no formato das avaliações externas.				
5.	Sistematização do conhecimento através de exercícios diversificados				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	As orientações metodológicas proporcionam ao professor a ampliação das práticas pedagógicas.				
2.	Atividades com gabaritos comentados.				
3.	As atividades propostas de cada módulo, apresentam os códigos das habilidades conforme a BNCC.				

**CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA MATERIAL SUPLEMENTAR AO LIVRO DIDÁTICO VOLTADO PARA FORMAÇÃO DE VALORES E AS HABILIDADES SÓCIOEMOCIONAIS**

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado				



2.	Letra legível em dimensões e formato adequado.				
3.	As ilustrações apresentam boa qualidade.				
4.	Material resistente e de manuseio adequado pelos estudantes.				

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Conteúdo apresentado de maneira adequada e contextualizado.				
2.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa de acordo com as competências/habilidades da BNCC.				
3.	Apresenta atividades de desenvolvimento da competência leitora/produção textual.				
4.	Apresenta atividades de aplicação de simulados e avaliação da aprendizagem.				
5.	Apresenta proposta de atividades que contemplam diferentes gêneros textuais de acordo com as competências/habilidades de cada ano/série.				
6.	Os textos e as ilustrações são livres de preconceitos ou estereótipos que levem a discriminações de qualquer tipo				
7.	Sistematização do conhecimento através de exercícios diversificados				

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	As orientações metodológicas proporcionam ao professor a ampliação das práticas pedagógicas.				
2.	Atividades com gabaritos comentados.				
3.	As atividades propostas de cada módulo, apresentam os códigos das habilidades conforme a BNCC.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.088.280/0001-20  
FOLHA Nº 42



JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 43

**CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA DO MATERIAL PARADIDÁTICO VOLTADO PARA A  
FORMAÇÃO DE VALORES E AS HABILIDADES SÓCIOEMOCIONAIS**

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado				
2.	Letra legível em dimensões e formato adequado.				
3.	As ilustrações apresentam boa qualidade.				
4.	Material resistente e de manuseio adequado pelos estudantes.				

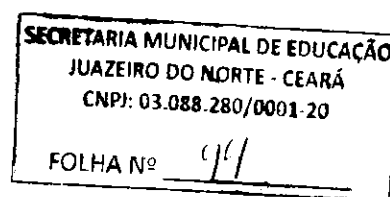
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Conteúdo apresentado de maneira adequada e contextualizado.				
2.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa de acordo com as competências/habilidades da BNCC.				
3.	Propõe atividades de raciocínio e resolução de situação-problemas.				
4.	Apresenta atividades de simulados e avaliação da aprendizagem no formato das avaliações externas.				
5.	Sistematização do conhecimento através de exercícios diversificados				


ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
------	----------	----------------------------	--	--	--



		TS	S	I	NA
1.	As orientações metodológicas proporcionam ao professor a ampliação das práticas pedagógicas.				
2.	Atividades com gabaritos comentados .				
3.	As atividades propostas de cada módulo, apresentam os códigos das habilidades conforme a BNCC.				

20 de Agosto de 2024, Juazeiro do Norte/CE



  
MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 278/2024





**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

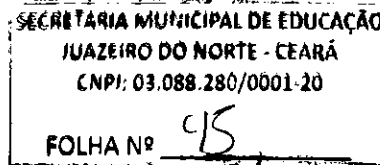
E-mail: \_\_\_\_\_


Identificação de pessoa p/ contato: \_\_\_\_\_

Descrição do material apresentado para análise:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável



  
MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 278/2024



**JUNTADA DO EDITAL**

Junto aos autos do presente processo administrativo na modalidade CHAMADA PÚBLICA de nº 001.2024-SEDUC, cujo objeto é a **SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS NOS COMPONENTES CURRICULARES DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA(6º AO 9º ANOS) E MATERIAL SUPLEMENTAR CONTEMPLANDO A TRANSVERSALIDADE DO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, NO TOCANTE: EDUCAÇÃO E CUIDADOS EMOCIONAIS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, CULTURA DIGITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, a juntada do edital do presente processo.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 20 de Agosto de 2024.

*Arlete Silva Xavier*

**ARLETE SILVA XAVIER**  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>96</u>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

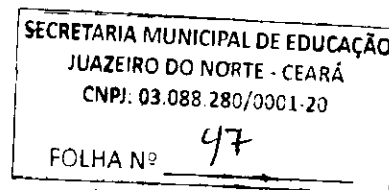


**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2024-SEDUC.** A Comissão de Chamamento público designada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16 DE SETEMBRO DE 2024 DAS 08H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17H, estará recebendo os documentos, livros e materiais necessários visando a **SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS NOS COMPONENTES CURRICULARES DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA(6º AO 9º ANOS) E MATERIAL SUPLEMENTAR CONTEMPLANDO A TRANSVERSALIDADE DO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, NO TOCANTE: EDUCAÇÃO E CUIDADOS EMOCIONAIS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, CULTURA DIGITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

Informação: Secretaria de Educação. Endereço: Rua XV de novembro, S/N, São Miguel, JUAZEIRO DO NORTE-CE – Presidente da Comissão de Chamamento público.

“A SER PUBLICADO EM 20 de Agosto de 2024.”



**MEIOS:**

- **QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**
- **JORNAL O POVO**

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 20 de Agosto de 2024.

*Arlete Silva Xavier*

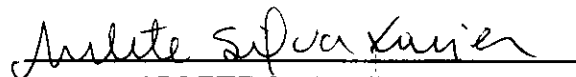
**ARLETE SILVA XAVIER**  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PRESIDENTE



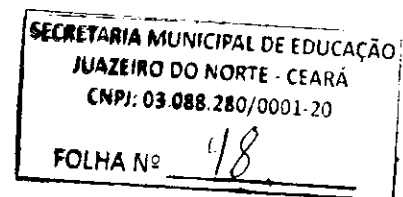
## JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CHAMADA PÚBLICA

Junto aos autos do presente processo administrativo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** de nº **001.2024-SEDUC**, os **DOCUMENTOS DE CHAMADA PÚBLICA** do presente certame.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 20 DE Agosto DE 2024.



**ARLETE SILVA XAVIER**  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PRESIDENTE



000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 20 de agosto de 2024. Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Data: 20 de agosto de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2024.03.14-0001

Extrato do Aditivo de Acréscimo e Supressão ao Contrato nº 2024.03.14-0001, oriundo da Concorrência Pública nº 2023.12.15.1. Conforme justificativa no processo administrativo n.º 15/2024/SEDUC. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.A. ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento promover alterações para Acréscimo e Supressão ao Contrato nº 2024.03.14-0001 com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, referente a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da escola de artes - Teatro Marquise Branca, localizada na avenida Pe. Cícero - Salesianos, pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Educação. Acréscimo: 25,88% (vinte e cinco vírgula oitenta e oito por cento) do valor do contrato reforma e ampliação. Supressão: 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato reforma e ampliação. Vigência: A partir da publicação. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 20 de agosto de 2024

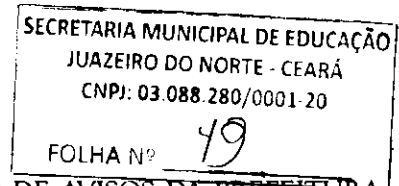
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2024-SEDUC. A Comissão de

Chamamento público designada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16 DE SETEMBRO DE 2024 DAS 08H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17H, estará recebendo os documentos, livros e materiais necessários visando a SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS NOS COMPONENTES CURRICULARES DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA (6º AO 9º ANOS) E MATERIAL SUPLEMENTAR CONTEMPLANDO A TRANSVERSALIDADE DO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, NO TOCANTE: EDUCAÇÃO E CUIDADOS EMOCIONAIS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, CULTURA DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Informação: Secretaria de Educação. Endereço: Rua XV de novembro, S/N, São Miguel, JUAZEIRO DO NORTE-CE - Presidente da Comissão de Chamamento público.

"A SER PUBLICADO EM 20 de Agosto de 2024."



MEIOS:

- QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
- JORNAL O POVO

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 20 de Agosto de 2024.

ARLETE SILVA XAVIER

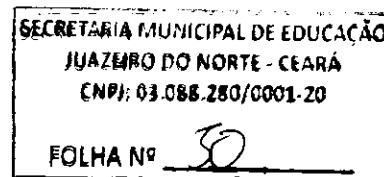
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PRESIDENTE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**Chamada Pública**  
EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2024-SEDUC, para aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas (6º ao 9º ano) nos componentes curriculares de português, matemática e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital para atender as demandas dos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Dirceu Figueiredo, nº S/N, centro, Juazeiro do Norte – Ceará, inscrita no CNPJ sob n. 07.974.082/0001-14, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Glêdson Lima Bezerra, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação representada pela Secretária Márcia Pereira da Silva Franca, vem promover a Chamada Pública para aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas (6º ao 9º ano) nos componentes curriculares de português, matemática e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital para atender as demandas dos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/Ce.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto no dia **16 de Setembro 2024**, no horário de 8:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Educação, localizada a 15 de Novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE.

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública, é a Seleção e aquisição de livros didáticos com foco nas avaliações externas nos componentes curriculares de português, matemática(6º ao 9º ano) e material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital para atender as demandas dos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE.

As obras que serão adquiridas, estão divididas em 02 objetos, conforme especificado a seguir.

1.1.1. Livros didáticos destinados aos alunos e professores do ensino fundamental- no componente curricular de Português compreendendo as turmas de 6º ao 9º ano.

1.1.2. Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital para as escolas de tempo integral destinados aos alunos e professores do ensino fundamental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>52</u>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 2. DOS REQUISITOS DA OBRA

- ✓ Toda a organização das obras didáticas e material suplementar deverão apresentar-se de forma Consumível.
- ✓ O material didático deve apresentar propostas de atividades que potencializem o desenvolvimento de diversas competências/ habilidades em Língua Portuguesa, Matemática.
- ✓ Ofereça oportunidades de aprendizagem aos estudantes referentes à competência leitora e à resolução de problemas.
- ✓ Material Suplementar transversal potencializando a formação integral dos estudantes em valores, criticidade e criatividade.
- ✓ As amostras dos livros entregues não serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.
- ✓ Deve constar no material para análise o Manual do Professor.
- ✓ Os livros didáticos deverão apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e ser produzido e com livre circulação em território brasileiro.

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

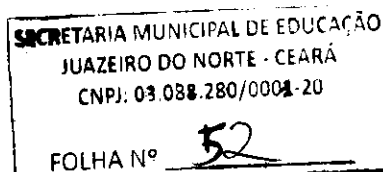


PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

- ✓ Não serão aceitos bonecos ou protótipos.
- ✓ Serão avaliadas e selecionadas as obras que atendam as condições e demais especificações constantes neste Edital.

Todos os exemplares de livros deverão ser apresentados em duas (2) unidades impressas de cada título, conforme quadro abaixo



**AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO –  
COMPONENTE CURRICULAR- LÍNGUA PORTUGUÊS**

1.	ENSINO FUDAMENTAL-6º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso
2.	ENSINO FUDAMENTAL-7º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso
3.	ENSINO FUDAMENTAL-8º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso
4.	ENSINO FUDAMENTAL-9º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso

**AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO –  
COMPONENTE CURRICULAR- MATEMÁTICA**

1.	ENSINO FUDAMENTAL-6º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso
2.	ENSINO FUDAMENTAL-7º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE





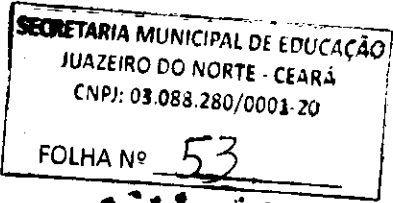
PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

3.	ENSINO FUNDAMENTAL-8º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso
4.	ENSINO FUNDAMENTAL-9º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso 1.2 – Manual do Professor impresso

**AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – MATERIAL SUPLEMENTAR PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.**

EDUCAÇÃO E CUIDADOS EMOCIONAIS, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, CULTURA DIGITAL.

1.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  1º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.  
2.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais,	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

	<p>cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.</p> <p>2º ANO</p>	
3.	<p>Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.</p> <p>3º ANO</p>	<p>1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20</p> <p>FOLHA Nº <u>54</u></p> </div>
4.	<p>Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.</p> <p>4º ANO</p>	<p>1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.</p>
5.	<p>Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira</p>	<p>1.1 – Livro do aluno impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso.</p>



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

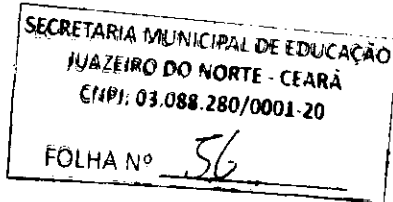
*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

	e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  5º ANO	
6.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  6º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>55</u>
7.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC.  7º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.
8.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.



**PREFEITURA DE  
JUAZEIRO  
DO NORTE**

**Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC**

	digital de acordo com a BNCC E O DCRC. 8º ANO	
9.	Material suplementar contemplando a transversalidade do currículo das escolas de tempo integral, no tocante: educação e cuidados emocionais, cultura Afro-brasileira e indígena, cultura digital de acordo com a BNCC E O DCRC. 9º ANO	1.1 – Livro do aluno impresso. 1.2 – Manual do Professor impresso.  

### 3.DA COMISSÃO TÉCNICA

3.1 - Os livros didáticos e material suplementar, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Especial de Avaliação, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente.

3.2 - A comissão será composta por 05 (CINCO) professores lotados na Secretaria Municipal de Educação: formadores, gerentes e assessores.

3.3 - A Comissão fará a análise e julgamento dos critérios em etapa única.

3.4 - A análise ocorrerá do 17/09/2024 a 19/09/2024

3.5. - A análise será procedida de registro em ata circunstancial.

3.6 - A Comissão fará a publicação dos resultados na imprensa oficial do município (quadro de avisos), na data de 20/09/2024.

### 4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

4.1. A análise do material didático e material suplementar, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em etapa única, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados a seguir:

4.1.1 Nomenclatura de avaliação de critérios:

**TS** (Totalmente Satisfatório), **S** (Satisfatório), **I** (Insatisfatório), **NA** (Não se Aplica)

4.2. Para análise dos critérios, será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo:



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

TOTALMENTE SATISFATÓRIO (TS)	3
SATISFATÓRIO (S)	2
INSATISFATÓRIO (I)	1
NÃO SE APLICA (NA)	0

4.3. A Atribuição da pontuação deverá ser justificada.

4.4. Demais disposições serão procedidas e explicitadas pela Comissão Especial de Avaliação, levando-se em consideração a legislação pertinente, bem como, as demais fontes em Direito Admitidas.

### 5. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 57

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA DO COMPONENTES CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado				
2.	Letra legível em dimensões e formato adequado.				
3.	As ilustrações apresentam boa qualidade.				
4.	Material resistente e de manuseio adequado pelos estudantes.				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Conteúdo apresentado de maneira adequada e contextualizado.				
2.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa de acordo com as competências/habilidades da BNCC.				

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

3.	Apresenta atividades de desenvolvimento da competência leitora/produção textual.				
4.	Apresenta atividades de aplicação de simulados e avaliação da aprendizagem.				
5.	Apresenta proposta de atividades que contemplam diferentes gêneros textuais de acordo com as competências/habilidades de cada ano/série.				
6.	Os textos e as ilustrações são livres de preconceitos ou estereótipos que levem a discriminações de qualquer tipo				
7.	Sistematização do conhecimento através de exercícios diversificados				

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	As orientações metodológicas proporcionam ao professor a ampliação das práticas pedagógicas.				
2.	Atividades com gabaritos comentados.				
3.	As atividades propostas de cada módulo, apresentam os códigos das habilidades conforme a BNCC.				

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
ENPM: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 58  
CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA DO COMPONENTE CURRICULAR MATEMÁTICA

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado				

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

**Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC**

2.	Letra legível em dimensões e formato adequado.				
3.	As ilustrações apresentam boa qualidade.				
4.	Material resistente e de manuseio adequado pelos estudantes.				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Conteúdo apresentado de maneira adequada e contextualizado.				
2.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa de acordo com as competências/habilidades da BNCC.				
3.	Propõe atividades de raciocínio e resolução de situação-problemas.				
4.	Apresenta atividades de simulados e avaliação da aprendizagem no formato das avaliações externas.				
5.	Sistematização do conhecimento através de exercícios diversificados				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	As orientações metodológicas proporcionam ao professor a ampliação das práticas pedagógicas.				
2.	Atividades com gabaritos comentados.				
3.	As atividades propostas de cada módulo, apresentam os códigos das habilidades conforme a BNCC.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.088.280/0001-20  
FOLHA Nº 59

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



**Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC**

**RITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA MATERIAL SUPLEMENTAR AO LIVRO DIDÁTICO VOLTADO PARA FORMAÇÃO DE VALORES E AS HABILIDADES SÓCIOEMOCIONAIS**

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado				
2.	Letra legível em dimensões e formato adequado.				
3.	As ilustrações apresentam boa qualidade.				
4.	Material resistente e de manuseio adequado pelos estudantes.				

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Conteúdo apresentado de maneira adequada e contextualizado.				
2.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa de acordo com as competências/habilidades da BNCC.				
3.	Apresenta atividades de desenvolvimento da competência leitora/produção textual.				
4.	Apresenta atividades de aplicação de simulados e avaliação da aprendizagem.				
5.	Apresenta proposta de atividades que contemplam diferentes gêneros textuais de acordo com as competências/habilidades de cada ano/série.				
6.	Os textos e as ilustrações são livres de preconceitos ou estereótipos que levem a discriminações de qualquer tipo				
7.	Sistematização do conhecimento através de exercícios diversificados				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 03.038.280/0001-20  
 FOLHA Nº 60





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO  
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.088.280/0001-20  
FOLHA Nº 61

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	As orientações metodológicas proporcionam ao professor a ampliação das práticas pedagógicas.				
2.	Atividades com gabaritos comentados.				
3.	As atividades propostas de cada módulo, apresentam os códigos das habilidades conforme a BNCC.				

**CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA DO MATERIAL PARADIDÁTICO VOLTADO PARA A FORMAÇÃO DE VALORES E AS HABILIDADES SÓCIOEMOCIONAIS**

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado				
2.	Letra legível em dimensões e formato adequado.				
3.	As ilustrações apresentam boa qualidade.				
4.	Material resistente e de manuseio adequado pelos estudantes.				

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	Conteúdo apresentado de maneira adequada e contextualizado.				

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

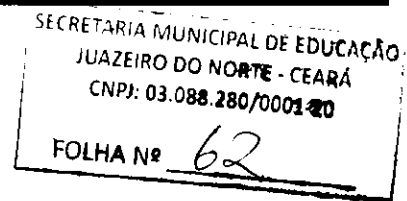


PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

2.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa de acordo com as competências/habilidades da BNCC.				
3.	Propõe atividades de raciocínio e resolução de situação-problemas.				
4.	Apresenta atividades de simulados e avaliação da aprendizagem no formato das avaliações externas.				
5.	Sistematização do conhecimento através de exercícios diversificados				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1.	As orientações metodológicas proporcionam ao professor a ampliação das práticas pedagógicas.				
2.	Atividades com gabaritos comentados .				
3.	As atividades propostas de cada módulo, apresentam os códigos das habilidades conforme a BNCC.				

20 de Agosto de 2024, Juazeiro do Norte/CE



MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 278/2024



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Identificação de pessoa p/ contato: \_\_\_\_\_

Descrição do material apresentado para análise:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável

MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 278/2024

